



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO CMB Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMB Nº 361/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO DE DISPENSA CMB Nº 020/2025

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de internet banda larga de 700 Mbps para Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de serviço de internet banda larga com velocidade mínima de 700 Mbps, por meio de fibra óptica dedicada ou tecnologia equivalente, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A crescente demanda por serviços digitais, sistemas em nuvem, videoconferências, transmissão de sessões legislativas e comunicação institucional exige conexão de internet de alta velocidade, estável e com baixa latência. A contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Tecnologia: Fibra óptica dedicada (full duplex) ou superior
- Velocidade mínima: 700 Mbps (download e upload simétricos)
- IP fixo público: Mínimo de 1
- Disponibilidade mínima: 99,5% mensal
- Latência máxima: 20 ms
- Jitter máximo: 5 ms
- Equipamentos: Inclusos modem, roteador e demais dispositivos necessários
- Instalação: Inclusa, sem custo adicional
- Suporte técnico: 24h por dia, 7 dias por semana
- SLA (Acordo de Nível de Serviço):
- Tempo máximo de resposta: 2 horas úteis
- Tempo máximo de resolução: 4 horas úteis



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

- Monitoramento: Acesso a painel de monitoramento de desempenho (se disponível)

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO

Câmara Municipal de Brejetuba
Av. Ângelo Uliana, Bairro Bellarmino Uliana, Centro – Brejetuba/ES
CEP: 29630-000

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar a instalação e ativação do serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato
- Garantir a qualidade e estabilidade do serviço conforme especificações
- Disponibilizar suporte técnico conforme acordado
- Emitir relatórios mensais de disponibilidade e desempenho, quando solicitado
- Substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos fornecidos em regime de comodato

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar acesso ao local para instalação e manutenção
- Comunicar alterações que possam impactar o serviço
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma contratual

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Menor preço global
- Atendimento integral às especificações técnicas
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior
- Regularidade fiscal e trabalhista conforme exigências legais

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Brejetuba, que registrará ocorrências, avaliará a qualidade do serviço e validará os relatórios apresentados.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

10. FORMA DE PAGAMENTO

Mensal, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da prestação adequada do serviço, com prazo de pagamento de até 10 (dez) dias após o aceite.

11. VALOR GLOVAL ESTIMADO

R\$ 1.318,80 (hum mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

12. Dotação orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: Orçamento Câmara Municipal – Exercício 2025.

Brejetuba-ES, 14 de outubro de 2025.

Setor de Compras - CMB